

**DECRETO Nº 20.530, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**Determina que os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta apresentem plano de ação ao Gabinete do Prefeito (GP) para reavaliação de todos os contratos e termos de parcerias, a fim de que sejam readequados e redimensionados ao mínimo necessário para atender às reais necessidades da Administração no período em que viger a situação de emergência prevista no Decreto nº 20.505, de 17 de março de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II da Constituição Federal, e artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado que os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta apresentem ao Gabinete do Prefeito (GP), em até 48h (quarenta e oito horas) após a publicação deste Decreto, um plano de ação com a reavaliação de todos os contratos e termos de parcerias, a fim de que sejam readequados e redimensionados ao mínimo necessário para atender às reais necessidades da Administração no período em que viger a situação de emergência prevista no Decreto nº 20.505, de 17 de março de 2020.

**§ 1º** A reavaliação dos contratos e termos de parcerias prevista no *caput* deste artigo poderá se dar mediante rescisão, suspensão, redução ou alteração do respectivo objeto ou por meio de implementação de novas condições temporárias, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 2020, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**§ 2º** O plano de ação e a readequação orçamentária deverá ser reavaliado e reapresentado semanalmente ao GP, no período em que viger a situação de emergência prevista no Decreto nº 20.505, de 17 de março de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de março de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.